ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.265/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU DE INSTALAÇÃO DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a participar das comemorações do Jubileu de Instalação da Diocese de Novo Hamburgo, através de veiculação pela Rede Vida de imagens do Município com o pagamento destas despesas no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
1003.23.695.0094.2106 Promoção do Turismo
3.3.90.39.49.0000000 Produções Jornalísticas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE OUTUBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.